

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS
CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) 1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.157, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04972022 de 02/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.958.595,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|--------------|--|
| 02004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2002 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| 04.122.2001.2082.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 285.095,00 | |
| Valor Total da Ação (2082) R\$ | 285.095,00 | |
| Valor Total do Órgão (02004) R\$ | 285.095,00 | |
| 02007 SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE | | |
| 12.361.1003.2015.3390200000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | |
| 12.361.1003.2015.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 7.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2015) R\$ | 27.000,00 | |
| 2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 12.361.1003.2017.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 130.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2017) R\$ | 130.000,00 | |
| 2020 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | | |
| 12.365.1003.2020.3190100000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 190.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2020) R\$ | 190.000,00 | |
| 2021 MANUTENCAO DE CRECHES | | |
| 12.365.1003.2021.3190400000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 85.000,00 | |
| 12.365.1003.2021.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 60.000,00 | |
| 12.365.1003.2021.3190130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS | 19.000,00 | |
| 12.365.1003.2021.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS | 40.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2021) R\$ | 204.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02007) R\$ | 591.000,00 | |
| 02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | |
| 2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | | |
| 25.752.1022.2047.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 200.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2047) R\$ | 200.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02011) R\$ | 200.000,00 | |
| 02012 SEC DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | | |
| 2050 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA | | |
| 16.544.1028.2050.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 300.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2050) R\$ | 300.000,00 | |
| 2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.122.2001.2051.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 1.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2051) R\$ | 1.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02012) R\$ | 301.000,00 | |
| 02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1017 CONSTRUF E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 10.301.1017.1017.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES | 155.000,00 | |
| Valor Total da Ação (1017) R\$ | 155.000,00 | |
| 2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.1017.2030.3390200000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 21.500,00 | |
| Valor Total da Ação (2030) R\$ | 21.500,00 | |
| 2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB | | |
| 10.303.1007.2032.3390200000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 25.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2032) R\$ | 25.000,00 | |
| 2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA | | |
| 10.301.1017.2072.3190400000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 120.000,00 | |
| 10.301.1017.2072.3190130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS | 30.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2072) R\$ | 150.000,00 | |
| 2073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ACS | | |
| 10.301.1017.2073.3190160000.600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | 290.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2073) R\$ | 290.000,00 | |
| 2074 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | |
| 10.301.1017.2074.3190400000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2074) R\$ | 30.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02016) R\$ | 631.500,00 | |
| 02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL | | |
| 2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
| 08.243.1005.2083.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2083) R\$ | 10.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02017) R\$ | 10.000,00 | |
| Valor Total R\$ | 1.958.595,00 | |
| Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.958.595,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Discriminado nas seguintes dotações: | | |
| 02003 PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 1060 REVISAO DE LEIS, PLANOS E CÓDIGOS MUNICIPAIS | | |
| 04.122.1020.1060.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA | 45.095,00 | |
| Valor Total da Ação (1060) R\$ | 45.095,00 | |
| Valor Total do Órgão (02003) R\$ | 45.095,00 | |
| 02004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0006 APORTE FINANCEIRO AO FUNPREVE | | |
| 09.272.2001.0006.3191970000.500 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS | 50.000,00 | |
| Valor Total da Ação (0006) R\$ | 50.000,00 | |
| 2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO | | |
| 04.122.2001.2005.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 50.000,00 | |
| 04.122.2001.2005.3390380000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 100.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2005) R\$ | 150.000,00 | |
| 2082 REALIZACAO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| 04.122.2001.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | |
| 04.122.2001.2082.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | |
| 04.122.2001.2082.3390380000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2082) R\$ | 20.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02004) R\$ | 220.000,00 | |
| 02007 SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 75% | | |
| 12.361.1003.2013.3190400000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 85.000,00 | |
| 12.361.1003.2013.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 60.000,00 | |
| 12.361.1003.2013.3190130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS | 19.000,00 | |
| 12.361.1003.2013.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS | 40.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2013) R\$ | 204.000,00 | |
| 2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE | | |
| 12.361.1003.2015.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 27.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2015) R\$ | 27.000,00 | |
| 2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 12.361.1003.2017.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 130.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2017) R\$ | 130.000,00 | |
| 2020 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | | |
| 12.365.1003.2020.3190100000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | |
| 12.365.1003.2020.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 90.000,00 | |
| Valor Total da Ação (2020) R\$ | 190.000,00 | |
| Valor Total do Órgão (02007) R\$ | 551.000,00 | |



| | | | |
|--|------------------------------------|------------|--------------|
| 02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| 2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 25.752.1022.2047.3390300000.751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2047) R\$ | | 200.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (02011) R\$ | | 200.000,00 |
| 02012 SEC DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | | | |
| 2050 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA | | | |
| 18.544.1028.2050.3390300000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2050) R\$ | | 200.000,00 |
| 2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | | | |
| 20.122.2001.2051.3390300000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 100.000,00 | 1.000,00 |
| 20.122.2001.2051.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | 191.000,00 | 191.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2051) R\$ | | 291.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (02012) R\$ | | 291.000,00 |
| 02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1017 CONSTREF E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 10.301.1017.1017.4490510000.632 OBRAS E INSTALACOES | | 155.000,00 | 155.000,00 |
| | Valor Total da Ação (1017) R\$ | | 155.000,00 |
| 2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.1017.2030.3390300000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 21.500,00 | 21.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2030) R\$ | | 21.500,00 |
| 2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB | | | |
| 10.303.1007.2032.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2032) R\$ | | 25.000,00 |
| 2072 MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA | | | |
| 10.301.1017.2072.3190400000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 120.000,00 | 30.000,00 |
| 10.301.1017.2072.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS | | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2072) R\$ | | 300.000,00 |
| 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS | | | |
| 10.301.1017.2073.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2073) R\$ | | 250.000,00 |
| 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | | |
| 10.301.1017.2074.3190400000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2074) R\$ | | 30.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (02016) R\$ | | 631.500,00 |
| 02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL | | | |
| 2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | |
| 08.243.1005.2083.3190400000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2083) R\$ | | 10.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (02017) R\$ | | 10.000,00 |
| | Valor Total R\$ | | 1.958.998,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 03/03/2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor RENATO GONÇALVES DE LIMA do exercício do cargo em comissão de Agente de Fiscalização no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/DEAU, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, objeto da Portaria 209/2021.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora BEATRIZ DA SILVA LIMA para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, do exercício da Coordenação do Programa Criança Feliz, o Senhor HAMILTON JOSÉ ARRUDA CÂMARA, Agente Administrativo Contratado, lotado na Secretaria de Assistência e Serviços Sociais deste município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ADELINA BEZERRA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF 023.923.864.80, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária de Comunicação, Eventos e Turismo deste município de Esperança - PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor HAMILTON JOSÉ ARRUDA CÂMARA, portador do CPF 046.103.164.71, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Assistência e Serviços Sociais deste município de Esperança - PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; conforme a Lei Municipal nº 1.027, art. 6º, de 27 de dezembro de 2001; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR os componentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o Biênio de 2022-2023, conforme relação abaixo:

| INSTITUIÇÃO | REPRESENTANTES |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE | Iris Aderlane de A. A. Batista (Titular) Rossana Cristina de M. Costa (Suplente) |
| Centro Educacional Monteiro Lobato/Cemol | Thays Mara Gonçalves da Silva (Titular) Darlene da Silva Porto (Suplente) |
| Centro de Referência da Assistência Social/CRAS | Waleska Suany da S. Oliveira (Titular) Gabriel da Costa Andrade (Suplente) |
| Igrejas Evangélicas | Sandra Raquel B. A. de Lima (Titular) Daniele Bento Araújo (Suplente) |
| Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho | Matheus Antônio da S. Araújo (Titular) Maria do Carmo Vieira (Suplente) |
| Programa Criança Feliz/PCF | Ercília Milena V. de Freitas (Titular) Crislayne Carlos de Andrade (Suplente) |
| Secretaria de Assistência e Serviço Social/Semas | Rafaela Clementino da Costa (Titular) Vanessa Santos Felipe (Suplente) |
| Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/Seduc | Laubervânia D. de Vasconcelos (Titular) Francinalva dos Santos F. Leite (Suplente) |
| Secretaria de Saúde | Lúcia de Fátima N. de Moraes (Titular) Ilzenir Mayara P. da Silva (Suplente) |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel | Israel Galdino de Araújo (Titular) Wagner Batista dos Santos (Suplente) |
| Sindicato Rural de Esperança | Selma Mª Carlos Lira (Titular) Edson Johnny G. da Silva (Suplente) |
| Sopão Comunitário de Esperança | Elsa Minéia Martins Alves (Titular) Francisco de Assis da Silva (Suplente) |

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por efeito de Aposentadoria, CLEUDILEIDE BARBOSA COSTA BATISTA, Agente Administrativa, Mat.: 73, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, objeto da Portaria nº 10/2023-Funpreve, conforme Processo nº 006/2022.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora RENATA WANDERLEY GUEDES, Supervisora Escolar, Mat.: 36475, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Redução de 50% da Carga Horária, a partir desta data, conforme Processo 958/2022.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, portador do CPF 334.630.424.87, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-ambiente deste município de Esperança - PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO



PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de Acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 991, de 04 de outubro de 2001 e a Lei nº 113 de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com as determinações da resolução Federal nº 453 de 10 de maio de 2012 e demais disposições legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB- Ano 2023 com a seguinte estrutura.

| |
|--|
| Presidência |
| GUTENBERG DANTAS DA SILVA |
| Coordenação |
| CECÍLIA ALEXANDRE DE O. ALMEIDA – Geral |
| LANÍSIA BIANCA P. DE O. CUNHA – Adjunta |
| Secretaria |
| ADRIANA VITAL DUARTE – Geral |
| GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA – Adjunta |
| Relatoria |
| EDIVAN CARLOS DUARTE – Geral |
| FELIPE COSTA ARAÚJO – Adjunto |
| Coordenadoria de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte |
| ALEXANDRE CARLOS LIRA – Geral |
| JOSILEUSA BARBOSA L. XAVIER. – Adjunta |
| Coordenadoria de Mobilização e Articulação |
| MARIA DA GLÓRIA G. FERREIRA – Geral |
| MARIA ELIONETE B. DA SILVA – Adjunta |

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora GLEYCE FARIAS BRONZEADO, Agente Fiscal de Tributos, Mat.: 39809, lotada na Secretaria de Finanças deste município, para a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, pelo prazo de um ano, com ônus para o Governo do Estado.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR para o exercício da Coordenação do Programa Criança Feliz, a Senhora RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA, Agente Administrativa Contratada, lotada na Secretaria de Assistência e Serviços Sociais deste município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei 349, de 05 de maio de 2021; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) para o quadriênio 2023-2026:

| ÓRGÃO/SEGMENTO | REPRESENTANTES |
|------------------------------------|--|
| Secretaria de Educação | Caio da Costa Grangeiro- Titular |
| | Marivaldo Aprigio da Silva- Suplente |
| | Wallyson R. Medeiros - Titular |
| | Mª Luiza Cruz Câmara - Suplente |
| Conselho Municipal de Educação | José F. de Medeiros Júnior - Titular |
| | Aparecida de Fátima Alves - Suplente |
| Diretores Escolares | Jailda de Souza Silva - Titular |
| | Madilane Guedes Nascimento - Suplente |
| Escolas do Campo | Mª das Neves Braga - Titular |
| | Jéssica da S. S. Monteiro - Suplente |
| Professores da Educação Básica | Poliana Braga dos S. Silva - Titular |
| | Fabiana Alves R. de Souza - Suplente |
| Servidores Técnico-administrativos | José Jailton Xavier Júnior - Titular |
| | Itamar da Silva Farias - Suplente |
| Pais de Alunos | Lizandra Batista S. Costa - Titular |
| | Joana d'Arc F. Silva - Suplente |
| | Ana Paula Soares dos Santos – Titular |
| | Danielle Kaffinay dos S. Amaral - Suplente |

| | |
|------------------|---|
| Conselho Tutelar | Adriana Alves da S. Santos – Titular |
| | Lídia Regina A. de L. Cavalcante – Suplente |
| Sociedade Civil | Ariana de Freitas Soares – Titular |
| | Marizelda Salviano D. da Silva – Suplente |
| Estudantes | Josefa Francisca Pessoa – Titular |
| | Mª Gibelda da Costa Oliveira – Suplente |
| | Mª Madalena de Souza – Titular |
| | Mª Luzinete Pereira de Brito – Suplente |

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR a Senhora TELMA REGINA GRANGEIRO GONÇALVES CUNHA, Agente Administrativa Contratada, do exercício da Coordenadoria do Centro da Mulher, lotada na Secretaria de Saúde deste município, objeto da Portaria 021/2023.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Odontóloga Contratada CYNTHIA KALINE CARNEIRO DANTAS, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para exercer as suas atribuições na Saúde Bucal.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Pedagoga SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, Mat.: 25875, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura MAYRA LIMA BATISTA, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e demais dispositivos.

Considerando o previsto no art. 18 da Lei nº 294, de 10 de agosto de 1974 (Estatuto do Servidor Público do Município de Esperança/PB), que determina que o funcionário nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório;

Considerando que o estágio probatório está previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e foi regulamentado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, que ampliou de dois para três anos o período probatório e, dentre outras, impôs como condição da estabilidade, para servidor em exercício de cargo efetivo, a concreta avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que os servidores aprovados no concurso público municipal nº 01/2017 estão próximos de adquirir estabilidade; e

Considerando o previsto no art. 10 do Decreto 2.046, de 04 de maio de 2021, que estabelece a Comissão Especial de Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 294, de 10 de agosto de 1974 (Estatuto do Servidor Público do Município de Esperança/PB e no art. 10 do Decreto 2.046, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I – ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ – Presidente;
- II – ANGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA – Membro;
- III – EVALDO PEDRO DA COSTA – Membro; e
- IV – AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES – Suplente

Art. 3º Os critérios avaliativos desta Comissão devem seguir Manual Avaliativo de Estágio Probatório confeccionado pela Procuradoria Geral do Município, que segue como parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria retifica a Portaria nº 294, de 1º de outubro de 2021 e entra em vigor na data de sua assinatura.



Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança, em 1º de março de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor ALYSSON VINICIUS P. FERREIRA, Odontólogo Contratado, do exercício da Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, lotado na Secretaria de Saúde deste município, objeto da Portaria 021/2023.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Enfermeira Contratada KAMILA LÍGIA ARAÚJO DE LIMA, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para exercer as suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Esperança/PB, em 10 de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Enfermeira Contratada MARIELY SANTIAGO DE LIMA SANTOS, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para exercer as suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Severino Bento de Farias”, do Distrito do Pintado, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Esperança/PB, em 10 de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais.

Considerando relatório de conduta profissional enviado a Procuradoria do Município, apontando suposta falta funcional da Servidora VERA LÚCIA DINIZ DA SILVA, Enfermeira – Matrícula nº 817, condutas estas passíveis de apuração e punição disciplinar funcional, conforme determina o Estatuto dos Servidores do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância, prevista na legislação municipal, art. 189 e seguintes da Lei nº 294/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) para apuração das possíveis práticas de infração administrativa por parte da servidora VERA LÚCIA DINIZ DA SILVA, Enfermeira – Matrícula nº 817.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelo servidor ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ, Procurador-Adjunto do Município, que a presidirá.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

Esperança/PB, em 10 de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora RAYANE PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 35525, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, desta data até 12 de março de 2025, conforme Processo 1104/2023. Esperança/PB, em 1º de março de 2023.

Esperança/PB, em 13 de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por morte, o Senhor HUMBERTO VITAL, Professor, Mat.: 1208, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Certidão de Óbito nº 18778, de 14 de março de 2023.

Esperança/PB, em 15 de março de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

| CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº | Valor |
|---|-------------|------------------|
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANIELE BATISTA SANTOS (CPF: 084.852.484.57) | Nº 681/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIELE BATISTA SANTOS (CPF: 084.852.484.57) | | |
| OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SOLANGE SILVA LIMA (CPF: 039.175.864.01) | Nº 682/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SOLANGE SILVA LIMA (CPF: 039.175.864.01) | | |
| OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PEDAGOGA CONTRATADA no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JÚLIO CÉSAR ANDRADE OLIVEIRA (CPF: 097.747.384.89) | Nº 683/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JÚLIO CÉSAR ANDRADE OLIVEIRA (CPF: 097.747.384.89) | | |
| OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Vigilância Epidemiológica, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ISADORA GOMES SILVEIRA (CPF: 070.780.974.67) | Nº 684/2023 | R\$ 2.884,22/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ISADORA GOMES SILVEIRA (CPF: 070.780.974.67) | | |
| OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle (substituindo Tatiane A. S. Lima -de Licença sem vencimentos), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIMARA CIRIACO DA SILVA (CPF: 039.589.764.50) | Nº 685/2023 | R\$ 1.585,984-PB |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIMARA CIRIACO DA SILVA (CPF: 039.589.764.50) | | |
| OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Eliete Dantas de Almeida”, da Comunidade São José, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 089.062.734.79) | Nº 686/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 089.062.734.79) | | |
| OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LOURIVAL FELINTO PATRÍCIO (CPF: 040.549.228.64) | Nº 687/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LOURIVAL FELINTO PATRÍCIO (CPF: 040.549.228.64) | | |
| OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. | | |
| Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 | | |
| CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814.55) | Nº 688/2023 | R\$ 1.302,00/Mês |
| SIGNATÁRIOS: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e | | |



MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814-55)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 689/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROBERTO DA CUNHA FREIRE (CPF: 080.644.984-57)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ROBERTO DA CUNHA FREIRE (CPF: 080.644.984-57)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 690/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SEBASTIÃO LUNA DA SILVA (CPF: 996.732.584-49)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e SEBASTIÃO LUNA DA SILVA (CPF: 996.732.584-49)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 691/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIENE ATAÍDE DA SILVA BARBOSA (CPF: 675.718.404-49)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LUCIENE ATAÍDE DA SILVA BARBOSA (CPF: 675.718.404-49)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 692/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCAS VIRGÍNIO DA SILVA SANTOS (CPF: 100.823.224-65)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LUCAS VIRGÍNIO DA SILVA SANTOS (CPF: 100.823.224-65)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 693/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ISABELE RAKEL TRAJANO PEREIRA ARAÚJO (CPF: 089.323.624-16)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ISABELE RAKEL TRAJANO PEREIRA ARAÚJO (CPF: 089.323.624-16)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 694/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MAURINA RENATA GOMES DE ARAÚJO TRAJANO (CPF: 125.953.204-67)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MAURINA RENATA GOMES DE ARAÚJO TRAJANO (CPF: 125.953.204-67)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 695/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e YURI HENRIQUE GONZAGA DA SILVA (CPF: 117.818.424-26)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e YURI HENRIQUE GONZAGA DA SILVA (CPF: 117.818.424-26)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de ODONTÓLOGO CONTRATADO na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00(Insalubridade e, se, produtividade)/Mês

CRO 9.523-CD-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 696/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e HELLEN MARIANA FERNANDES VIEIRA (CPF: 079.883.774-85)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e HELLEN MARIANA FERNANDES VIEIRA (CPF: 079.883.774-85)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ODONTÓLOGA CONTRATADA na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Valor: R\$ 1.302,00(Insalubridade e, se, produtividade)/Mês

CRO 9.784-CD-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 697/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CATARINA MARIA VIEIRA CÂNDIDO (CPF: 055.256.134-76)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e CATARINA MARIA VIEIRA CÂNDIDO (CPF: 055.256.134-76)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONTRATADA na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00(e, se, produtividade)/Mês

CRO 671-TSB PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 698/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LOURIVAL FELINTO PATRÍCIO (CPF: 040.549.228.64)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LOURIVAL FELINTO PATRÍCIO (CPF: 040.549.228.64)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 699/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA JOSÉ MOUREIRA DOS SANTOS (CPF: 572.584.734-91)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA JOSÉ MOUREIRA DOS SANTOS (CPF: 572.584.734-91)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00(Insalubridade e, se, produtividade)/Mês

CROEN 515.318-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 700/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO (CPF: 069.848.034-11)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO (CPF: 069.848.034-11)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF “Josefa Araújo Pinheiro”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 701/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CLEUDILEIDE BARBOSA COSTA BATISTA (CPF: 686.531.744-00)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e CLEUDILEIDE BARBOSA COSTA BATISTA (CPF: 686.531.744-00)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Hosana Lopes Martins”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 702/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MAYARA COELHO SILVA (CPF: 708.147.564-76)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MAYARA COELHO SILVA (CPF: 708.147.564-76)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 703/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VALDETE PEREIRA DA SILVA SANTOS (CPF: 059.535.474-20)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e VALDETE PEREIRA DA SILVA SANTOS (CPF: 059.535.474-20)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 704/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCIENE DOS SANTOS DA HORTA (CPF: 119.361.724-37)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e FRANCIENE DOS SANTOS DA HORTA (CPF: 119.361.724-37)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 705/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA ACIOLE (CPF: 929.665.864-00)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA ACIOLE (CPF: 929.665.864-00)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Manoel Pereira da Silva”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 706/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUZIA LIMA DE MELO (CPF: 058.203.724-76)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LUZIA LIMA DE MELO (CPF: 058.203.724-76)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA



CONTRATADA na Creche “Vó Militina Rodrigues de Almeida”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 707/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DO DESTERRO DOS S. OLIVEIRA SILVA (CPF: 035.588.404.61)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DO DESTERRO DOS S. OLIVEIRA SILVA (CPF: 035.588.404.61)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DO DESTERRO DOS S. OLIVEIRA SILVA (CPF: 035.588.404.61)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 708/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e STEFANY RENALY DE ANDRADE (CPF: 072.374.964.76)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e STEFANY RENALY DE ANDRADE (CPF: 072.374.964.76)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e STEFANY RENALY DE ANDRADE (CPF: 072.374.964.76)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche “Vó Militina Rodrigues de Almeida”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 709/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCINEIDE CONSTANTINO DOS SANTOS (CPF: 083.351.597.77)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCINEIDE CONSTANTINO DOS SANTOS (CPF: 083.351.597.77)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCINEIDE CONSTANTINO DOS SANTOS (CPF: 083.351.597.77)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 710/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSILENE VELOSO GONSALVES TOMAZ (CPF: 056.099.944.54)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSILENE VELOSO GONSALVES TOMAZ (CPF: 056.099.944.54)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSILENE VELOSO GONSALVES TOMAZ (CPF: 056.099.944.54)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Fabricio Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 711/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIANO GOMES DA SILVA (CPF: 929.970.664.68)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIANO GOMES DA SILVA (CPF: 929.970.664.68)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIANO GOMES DA SILVA (CPF: 929.970.664.68)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 712/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DE OLIVEIRA (CPF: 619.778.024.00)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DE OLIVEIRA (CPF: 619.778.024.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DE OLIVEIRA (CPF: 619.778.024.00)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 713/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SALETE DE ANDRADE SILVA (CPF: 292.247.368.66)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SALETE DE ANDRADE SILVA (CPF: 292.247.368.66)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SALETE DE ANDRADE SILVA (CPF: 292.247.368.66)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 714/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e QUITÉRIA DE ANDRADE (CPF: 292.247.368.66)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e QUITÉRIA DE ANDRADE (CPF: 292.247.368.66)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e QUITÉRIA DE ANDRADE (CPF: 292.247.368.66)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 715/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 139.940.704.06)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 139.940.704.06)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 139.940.704.06)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 716/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e BRUNO DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 113.234.124.84)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e BRUNO DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 113.234.124.84)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e BRUNO DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 113.234.124.84)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 717/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 174.915.654.76)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 174.915.654.76)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 174.915.654.76)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Cícero Januário da Silva”, da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 718/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ERIVÂNIA ALVES DA SILVA (CPF: 082.940.794.48)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ERIVÂNIA ALVES DA SILVA (CPF: 082.940.794.48)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ERIVÂNIA ALVES DA SILVA (CPF: 082.940.794.48)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 719/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANNIELLE SÂNGILA DOS SANTOS SILVA (CPF: 068.778.044.65)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANNIELLE SÂNGILA DOS SANTOS SILVA (CPF: 068.778.044.65)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANNIELLE SÂNGILA DOS SANTOS SILVA (CPF: 068.778.044.65)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Margarida Maria Andrade Diniz”, do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 720/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA SOUZA (CPF: 039.461.304.02)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA SOUZA (CPF: 039.461.304.02)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA SOUZA (CPF: 039.461.304.02)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Wellington Vital Pereira”, da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 721/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MÁRCIA DA SILVA VICENTE (CPF: 118.218.394.80)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MÁRCIA DA SILVA VICENTE (CPF: 118.218.394.80)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MÁRCIA DA SILVA VICENTE (CPF: 118.218.394.80)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 722/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA SABRINA DIAS ALVES (CPF: 148.526.884.27)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA SABRINA DIAS ALVES (CPF: 148.526.884.27)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA SABRINA DIAS ALVES (CPF: 148.526.884.27)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 723/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAFAELA SILVA DEMÉTRIO (CPF: 701.547.894.37)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAFAELA SILVA DEMÉTRIO (CPF: 701.547.894.37)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAFAELA SILVA DEMÉTRIO (CPF: 701.547.894.37)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 01.04.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 724/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALISON SOARES FERNANDES (CPF: 103.235.874.29)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALISON SOARES FERNANDES (CPF: 103.235.874.29)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALISON SOARES FERNANDES (CPF: 103.235.874.29)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na



EMEF “Maria Emília de Cristo Silva”, da Comunidade Quebra-pé, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 725/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e AMANDA GOMES DOS SANTOS (CPF: 131.069.084.75)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e AMANDA GOMES DOS SANTOS (CPF: 131.069.084.75)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 726/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANDERSON RODRIGUES DA SILVA (CPF: 473.184.108.90)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANDERSON RODRIGUES DA SILVA (CPF: 473.184.108.90)
Signatários:
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Silvino Trajano da Rocha”, da Comunidade Mulatinha, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 727/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANDRÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA (CPF: 080.206.854.56)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANDRÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA (CPF: 080.206.854.56)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 728/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ÂNGELA ALINE CASSIANO DE ASSIS (CPF: 095.327.914.69)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ÂNGELA ALINE CASSIANO DE ASSIS (CPF: 095.327.914.69)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel Pereira da Silva”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 729/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Wellington Vital Pereira”, da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 730/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.955.684.75)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.955.684.75)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 731/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CLÁUDIA MARIA CHAGAS RODRIGUES SILVA (CPF: 691.331.074.91)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CLÁUDIA MARIA CHAGAS RODRIGUES SILVA (CPF: 691.331.074.91)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Josefa Araújo Pinheiro”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 732/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DAYANE DAS DORES MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 128.785.554.73)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DAYANE DAS DORES MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 128.785.554.73)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Agostinho de Oliveira”, da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 733/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DIEGO DINIZ DA SILVA (CPF: 148.416.674.40)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DIEGO DINIZ DA SILVA (CPF: 148.416.674.40)
Signatários:
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na

EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 734/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELIANA QUIRINO DE COUTO (CPF: 057.818.794.98)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELIANA QUIRINO DE COUTO (CPF: 057.818.794.98)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 735/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 30.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 736/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GISELDA VENÂNCIO SOARES ELEUTÉRIO (CPF: 207.034.304.91)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GISELDA VENÂNCIO SOARES ELEUTÉRIO (CPF: 207.034.304.91)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 737/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GUILHERME ANTONIO SILVA (CPF: 092.812.054.67)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GUILHERME ANTONIO SILVA (CPF: 092.812.054.67)
Signatários:
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “João Vicente Pereira”, da Comunidade Malhada da Serra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 738/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.529.884.22)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.529.884.22)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 739/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANAILSON DA SILVA COSTA (CPF: 099.710.214.47)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANAILSON DA SILVA COSTA (CPF: 099.710.214.47)
Signatários:
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 740/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JUAN MATEUS ALMEIDA DA SILVA (CPF: 704.898.594.10)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JUAN MATEUS ALMEIDA DA SILVA (CPF: 704.898.594.10)
Signatários:
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Antonio Adelino dos Santos”, da Comunidade Carrasco, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 741/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.528.994.25)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.528.994.25)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Margarida Maria Andrade Diniz”, do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 742/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KATIÚSCIA VITAL DOS SANTOS (CPF: 040.934.604.77)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e KATIÚSCIA VITAL DOS SANTOS (CPF: 040.934.604.77)
Signatários:
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel Pereira da Silva”, caracterizados como de Excepcional Interesse



Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 743/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KELLY RAIANE DA SILVA FIRMINO (CPF: 133.334.354.03)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e KELLY RAIANE DA SILVA FIRMINO (CPF: 133.334.354.03)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Abel Barbosa de Souza”, da Comunidade Riacho Fundo, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 744/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCAS SILVA RÉGIS (CPF: 140.397.744.50)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCAS SILVA RÉGIS (CPF: 140.397.744.50)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “João Vicente Pereira”, da Comunidade Malhada da Serra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 745/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 139.675.434.20)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 139.675.434.20)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Maria Francisca Leite”, da Comunidade Meia-pataca, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 746/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DO CARMO VIEIRA (CPF: 982.929.434.04)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DO CARMO VIEIRA (CPF: 982.929.434.04)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na Creche “Pequeno João Ariano Grangeiro Calandrini”, na Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 747/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA JOSÉLIA DE OLIVEIRA (CPF: 498.721.414.87)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA JOSÉLIA DE OLIVEIRA (CPF: 498.721.414.87)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Margarida Maria Andrade Diniz”, do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 748/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA LUIZA HENRIQUES BERNARDO (CPF: 112.199.704.09)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA LUIZA HENRIQUES BERNARDO (CPF: 112.199.704.09)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 749/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 123.057.974.51)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 123.057.974.51)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 750/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MAYARA DA SILVA COSTA (CPF: 101.588.164.55)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MAYARA DA SILVA COSTA (CPF: 101.588.164.55)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 751/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MAYARA ISLAINE PESSOA DE SOUZA (CPF: 117.459.454.31)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MAYARA ISLAINE PESSOA DE SOUZA (CPF: 117.459.454.31)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel Pereira da Silva”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 752/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 058.526.814.23)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 058.526.814.23)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 753/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAMONA BARBOSA ALVES (CPF: 133.952.924.60)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAMONA BARBOSA ALVES (CPF: 133.952.924.60)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 754/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROGACIANO DOS SANTOS JÚNIOR (CPF: 015.861.254.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROGACIANO DOS SANTOS JÚNIOR (CPF: 015.861.254.00)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Agostinho de Oliveira”, da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 755/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.138.654.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.138.654.01)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 756/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.327.724.05)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.327.724.05)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Maria Francisca Leite”, da Comunidade Meia-pataca, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 757/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.148.244.10)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.148.244.10)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 758/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e THIAGO DOMINGOS DA SILVA FERREIRA (CPF: 126.655.604.45)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THIAGO DOMINGOS DA SILVA FERREIRA (CPF: 126.655.604.45)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 759/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VALDEANE GOMES FERNANDES (CPF: 132.591.614.57)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VALDEANE GOMES FERNANDES (CPF: 132.591.614.57)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.03.2023 a 16.06.2023

Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 760/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VALÉRIA FERNANDES DA SILVA (CPF: 133.864.064.08)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VALÉRIA FERNANDES DA SILVA (CPF: 133.864.064.08)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.



Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 761/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VANESSA GOMES DIAS (CPF: 118.504.124.99)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VANESSA GOMES DIAS (CPF: 118.504.124.99)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Cícero Januário da Silva”, da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 762/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.235.494.90)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.235.494.90)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Paulino Machado”, da Comunidade Benefício, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 763/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VIVIANE RUFINO DOS SANTOS FARIAS (CPF: 069.849.714.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VIVIANE RUFINO DOS SANTOS FARIAS (CPF: 069.849.714.70)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Maria Emília de Cristo Silva”, da Comunidade Quebra-pê, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 764/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WELLENGTON CHARLISON DOS S. PEREIRA (CPF: 069.849.234.09)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WELLENGTON CHARLISON DOS S. PEREIRA (CPF: 069.849.234.09)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 01.04.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 765/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WELLINGTON BENTO DE ALMEIDA (CPF: 132.727.584.88)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WELLINGTON BENTO DE ALMEIDA (CPF: 132.727.584.88)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 766/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e BRUNO ACIOLE ELEUTÉRIO (CPF: 104.273.324.43)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e BRUNO ACIOLE ELEUTÉRIO (CPF: 104.273.324.43)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 767/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e NAUTÍLIA PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA (CPF: 064.636.244.54)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e NAUTÍLIA PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA (CPF: 064.636.244.54)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Wellington Vital Pereira”, da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 768/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RENATO GONÇALVES DE LIMA (CPF: 083.938.407.67)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RENATO GONÇALVES DE LIMA (CPF: 083.938.407.67)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 02.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 769/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EVANDRO NOBERTO DA SILVA (CPF: 953.141.054.20)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EVANDRO NOBERTO DA SILVA (CPF: 953.141.054.20)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto” (substituindo Ana Mª de L. Alves -em Desvio de Função), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 770/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAISSA FLORÊNCIO DA SILVA (CPF: 124.747.834.31)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAISSA FLORÊNCIO DA SILVA (CPF: 124.747.834.31)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEI “Josefa Araújo Pinheiro”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 07.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 771/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES (CPF: 929.564.164.72)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES (CPF: 929.564.164.72)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 07.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00(e, se, produtividade)/Mês CRESS 3,024-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 772/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCINETE MARIA DOS SANTOS COSTA (CPF: 040.142.974.11)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCINETE MARIA DOS SANTOS COSTA (CPF: 040.142.974.11)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Hosana Lopes Martins”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 07.03.2023 a 03.04.2023 Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 773/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MÁRCIO MARIANO DOS SANTOS (CPF: 121.916.654.54)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MÁRCIO MARIANO DOS SANTOS (CPF: 121.916.654.54)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
 Período: 07.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.922,81/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 774/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SAMARA DA SILVA SOARES ANDRADE (CPF: 063.231.074.06)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SAMARA DA SILVA SOARES ANDRADE (CPF: 063.231.074.06)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 10.03.2023 a 03.04.2023 Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 775/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ THIAGO COSTA DE LIMA (CPF: 106.498.204.28)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ THIAGO COSTA DE LIMA (CPF: 106.498.204.28)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Olimpia Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 13.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 2.884,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 776/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CÍCERO FERNANDES SANTANA FILHO (CPF: 099.543.694.06)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CÍCERO FERNANDES SANTANA FILHO (CPF: 099.543.694.06)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 14.03.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 777/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JACIARA KARLA TÔRRES SINÉSIO (CPF: 057.328.024.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JACIARA KARLA TÔRRES SINÉSIO (CPF: 057.328.024.01)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 14.03.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.302,00/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 152/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e NATHALLYA PESSOA RODRIGUES DO Ó (CPF: 008.072.984.33)
OBJETO: Extinção do Contrato Administrativo nº 152/2023, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de janeiro do corrente.
FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2023.

GABINETE | FINANÇAS**LICITAÇÕES & CONTRATOS****AVISOS****CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 (alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021) do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Esperança - PB, 03 de Março de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Presidente da Comissão

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA, ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÃO DE NÚMEROS 09032022-021588 E 09032022-017870, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Licitante declarado vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30. Valor total da respectiva proposta: R\$ 506.616,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 10 de março de 2023. Chirlene Bárbara Torres Rodrigues. Presidente da Comissão

EXTRATOS**DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTA CIDADE NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00082/2023 - 10.02.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.600,00

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUINDO A LEI Nº 13.979/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.017-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00104/2023 - 06.03.23 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 14.191,20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTA CIDADE NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/02/2023

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUINDO A LEI Nº 13.979/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência e Serviço Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2023.

DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00001/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.750.950/0001-82
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Processo Administrativo: 2019.795.2-008.09/01
Licitação: CONCORRÊNCIA 00001/2019.
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.
Rescisão: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação
pertinente. - RESCINDIDO unilateralmente pelo contratante.
Assinatura: 05/08/2022.

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES**ADJUDICAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE UTILIZAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CAÇAMBAS COM MOTORISTA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - R\$ 1.016.250,00; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 198.750,00. Esperança - PB, 13 de Março de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE UTILIZAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CAÇAMBAS COM MOTORISTA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - R\$ 1.016.250,00; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 198.750,00. Esperança - PB, 13 de Março de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 144.012,25. Esperança - PB, 03 de Março de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTA CIDADE NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.600,00. Esperança - PB, 10 de Fevereiro de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUINDO A LEI Nº 13.979/2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 14.191,20. Esperança - PB, 06 de Março de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS**CONCURSO PÚBLICO 2022/2023****EDITAIS & ADITIVOS**



Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631-1533 e Cel/WhatsApp (81) 997639838 www.facetconcursos.com.br

RESULTADO GERAL PARCIAL

A LISTA DO RESULTADO GERAL DIVULGADA, CONTÉM APENAS OS NOMES E NOTAS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM RESULTADO SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS, E DESTA FORMA SÃO CONSIDERADOS APROVADOS. A CLASSIFICAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS VAGAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL PARA CADA CARGO E DEVERÁ OBEDECER A ORDEM DECRESCENTE APRESENTADA NESTE RESULTADO.

Veja nos links abaixo:

https://www.facetconcursos.com.br/esperanca2/RESULTADO%20oGERAL%20PARCIAL%20-%20ESPERAN%C3%87A.docx.pdf

e/ou:

https://www.esperanca.pb.gov.br/public/publicacoes/cat65_concurso-publico/resultado-geral-parcial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E APROVAÇÃO DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB E A FACET CONCURSOS, INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA, VEM POR MEIO DESTA CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS E PROVAS DE TÍTULOS NOS TERMOS DO EDITAL.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS DEVEM:

Se apresentar no dia e local abaixo indicados, portando a CNH necessária para realização de sua Prova Prática.

DIA: 19 de março de 2023

LOCAL: Em frente a Sede da Prefeitura Municipal de Esperança Rua Antenor Navarro, 837 Lirio Verde - Esperança-PB

As Provas Práticas serão realizadas em local a ser indicado no dia da prova e constará de Noções práticas de segurança, manobras e cuidados básico com veículos semelhantes aos que deverão ser utilizados pelos Motoristas aprovados. No decorrer das Provas de Práticas, serão observadas a Lei No. 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Resolução No. 168 de 14 de dezembro de 2004 e a Resolução No. 789 de 18 de junho de 2020.

Ficam convocados, todos os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para a Prova de Prática. Em obediência ao Edital, a convocação será do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo, vezes três. Os candidatos abaixo relacionados, devem se apresentar no dia 19 de março de 2023, as 09:00hrs, portando todos os documentos necessários para realização da Prova desta Etapa do Concurso.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS SÃO:

MOTORISTA "D"

Table with columns: NUM, NOME, L.POR, MAT, GER, C., TOTAL. Lists candidates for Motorista 'D' with their respective scores.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA DE TÍTULOS DEVEM:

Apenas os Candidatos abaixo relacionados, devem apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, através do envio dos Títulos seguindo as instruções abaixo:

1- Por Email: titulos.esperanca@facetconcursos.com.br

Impreterivelmente até o dia 18 de março de 2023, até as 23horas e 59 minutos.

As seguintes normativas devem ser utilizadas para o envio dos Títulos:

- a) O título do e-mail deve estar escrito NOME DO CANDIDATO.
b) No corpo do e-mail deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO e a lista dos arquivos PDF enviados.
c) Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados juntamente com o quadro disponível em Anexo a este Edital de Convocação, devidamente preenchido e obrigatoriamente contendo assinatura do Candidato e data.
d) O preenchimento do "Quadro de Títulos" deve ser feito pelo Candidato, deixando em branco a Coluna de "Conferência" a qual será utilizada pelos Avaliadores após conferência da Documentação Enviada pelos Candidatos.
e) Os Títulos serão avaliados em acordo com o estabelecido pelo Quadro de Títulos, podendo os candidatos somarem até 20 (vinte) pontos a mais em sua nota final.
f) Documentos que estejam em desacordo com os Títulos requeridos, que estejam ilegíveis, com falha no arquivo ou com impossibilidade de serem abertos serão obrigatoriamente descartados.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS TÍTULO SÃO:

PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor de Ed. Básica Fundamental I.

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor de Ed. Básica Fundamental I (PCD).

PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I (PCD)

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor de Ed. Básica Fundamental I (PCD).

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - ARTES

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Artes.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Ciências.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Ed. Física.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - ESPANHOL

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Espanhol.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Matemática.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Básica Fundamental II - Português.

PROFESSOR ED. INFANTIL

Table with columns: NUM, NOME, DID., C. ESP, TOTAL. Lists candidates for Professor Ed. Infantil.

Ficam convocados, todos os candidatos acima relacionados, classificados e aprovados para a Prova de Títulos a apresentarem até o dia 18 de março de 2023, os documentos que comprovam os Títulos a serem avaliados para esta Etapa do Concurso.

Esperança-PB, em 08 de março de 2023.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

P/FACET CONCURSOS

| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO concluído - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos | 1 | 2 | | |
|---|-----|-------|--|--|
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA ESPECÍFICA - máximo de 4 (quatro) artigos | 1 | 4 | | |
| PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO | 2 | 4 | | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações). | 0,5 | 2,5 | | |
| | | TOTAL | | |

Termo de Responsabilidade: Declaro que os documentos por mim apresentados neste certame são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei.

Data: ___/março/2023

Assinatura do Candidato

| OBSERVAÇÕES |
|--|
| 1. Os títulos deverão ser scaneados do original, os mesmos deverão estar disponíveis caso sejam requisitados pelos avaliadores. E será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro. |
| 2. A comprovação da atividade na área específica far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada. |
| 2.1 Considera-se unidade de exercício do interessado, aquela unidade de trabalho autorizado pelo órgão competente na organização administrativa no âmbito municipal, estadual ou federal. |
| 3. Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados e na área específica da disciplina do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas |
| 4. O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente. Para efeito de pontuação, o(s) livro(s) deve(m) ser da área específica da disciplina do candidato. |
| 5. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final. |
| 6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos. |
| 7. As declarações emitidas, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras. |
| 8. Para efeito de pontuação no quesito "Curso de Aperfeiçoamento", o título deverá apresentar expressamente os termos "Curso de aperfeiçoamento" e/ou "formação continuada" ou capacitação profissional. |
| 9. Programas de Monitoria, Pesquisa e Extensão serão computados em "Participação em Eventos Científicos". Para efeito de pontuação, devem apresentar uma duração mínima de 30h. |

CALENDÁRIO DE EVENTOS

| | |
|--|-------------------------|
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS | DIA 19 DE MARÇO DE 2023 |
| RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS | ATÉ 22 DE MARÇO DE 2023 |
| RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS | ATÉ 27 DE MARÇO DE 2023 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS | 29 DE MARÇO DE 2023 |
| RESULTADO GERAL FINAL DO CONCURSO | 05 DE ABRIL DE 2023 |

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 002/2023

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Esperança-PB e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 365 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista atualizada dos respectivos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme alterações deferidas para o biênio 2022/2023.

| INSTITUIÇÃO | REPRESENTANTE |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | Rafaela Clementino da Costa (Titular) Vanessa Santos Felipe (Suplente) |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC | Laubervânia Dantas de Vasconcelos (Titular) Francinalva dos Santos F. Leite (Suplente) |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECCEL | Israel Galdino de Araújo (Titular) Wagner Batista dos Santos (Suplente) |
| Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Lúcia de Fátima N. de Moraes (Titular) Ilzenir Mayara Porto da Silva (Suplente) |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | Waleska Suany da Silva Oliveira (Titular) Gabriel da Costa Andrade (Suplente) |

| | |
|---|---|
| Programa Criança Feliz - PCF | Ercília Milena Vicente de Freitas (Titular) Crislayne Carlos de Andrade (Suplente) |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | Iris Aderlane de A. A. Batista (Titular) Rossana Cristina de M. Costa (Suplente) |
| Centro Educacional Monteiro Lobato - CEMOL | Thays Mara Gonçalves da Silva (Titular) Darlene da Silva Porto (Suplente) |
| Sindicato Rural de Esperança | Selma Maria Carlos Lira (Titular) Edson Johnny G. da Silva (Suplente) |
| Sopão Comunitário de Esperança | Elsa Minéia Martins Alves (Titular) Francisco de Assis da Silva (Suplente) |
| Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho | Matheus Antônio da S. Araújo (Titular) Maria do Carmo Vieira (Suplente) |
| Igrejas Evangélicas de Esperança | Sandra Raquel Barbosa A. de Lima (Titular) Daniele Bento Araújo (Suplente) |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança, 01 de Março de 2023.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 003/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Esperança-PB.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 365 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Esperança-PB.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Rafaela Clementino da Costa, representante do Poder Público.
- Vanessa Santos Felipe, representante do Poder Público.
- Laubervânia Dantas de Vasconcelos, representante do Poder Público.
- Francinalva dos Santos F. Leite, representante do Poder Público.
- Israel Galdino de Araújo, representante do Poder Público.
- Wagner Batista dos Santos, representante do Poder Público.
- Lúcia de Fátima N. de Moraes, representante do Poder Público.
- Ilzenir Mayara Porto da Silva, representante do Poder Público.
- Waleska Suany da Silva Oliveira, representante do Poder Público.
- Gabriel Da Costa Andrade, representante do Poder Público.
- Ercília Milena Vicente de Freitas, representante do Poder Público.
- Crislayne Carlos de Andrade, representante do Poder Público.
- Iris Aderlane de A. A. Batista, representante do Poder Público.
- Rossana Cristina de M. Costa, representante da Sociedade Civil.
- Thays Mara Gonçalves da Silva, representante da Sociedade Civil.
- Darlene da Silva Porto, representante da Sociedade Civil.
- Selma Maria Carlos Lira, representante da Sociedade Civil.
- Edson Johnny G. da Silva, representante da Sociedade Civil.
- Elsa Minéia Martins Alves, representante da Sociedade Civil.
- Francisco de Assis da Silva, representante da Sociedade Civil.
- Matheus Antônio da S. Araújo, representante da Sociedade Civil.
- Maria do Carmo Vieira, representante da Sociedade Civil.
- Sandra Raquel Barbosa A. de Lima, representante da Sociedade Civil.
- Daniele Bento Araújo, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidir, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o atual presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- Conduzir o processo de escolha;
- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- Providenciar a solicitação das urnas eleitorais, sendo elas eletrônicas ou de lona, cadernos de votação, bem como a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - A comissão eleitoral será desfeita com a conclusão do cronograma que constará no edital que regerá o pleito da eleição para Conselho tutelar deste município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança, 02 de Março de 2023.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA
Esperança-PB

Resolução Nº 004/2023.

Dispõe sobre a convocação do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do município de Esperança - PB, nos termos da Lei Nº 365/2019 de Maio de 2019, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

Considerando o estabelecido pela Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;

Considerando as deliberações do Colegiado do CMDCA, na Assembleia Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, aprovou a seguinte Resolução, que regulamenta o processo de escolha para a renovação dos membros dos Conselhos Tutelares de Esperança - PB.

Resolve:

Art. 1º - Esta Resolução Normativa CONVOCA o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que atuarão no Município de Esperança na vigência de 2024/2027.

§ 1º O processo de escolha dos integrantes dos Conselhos Tutelares do Município de Esperança, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes cada, de acordo a Lei Municipal Nº 365/2019, obedecerá ao regulamento publicado posteriormente em edital, com base na legislação federal e municipal pertinentes.

Art. 2º - Os membros dos Conselhos Tutelares e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal, facultativo, pessoal e intransferível dos eleitores do Município, em processo eleitoral realizado em data unificada em todo território nacional, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo o dia 01/10/2023, conforme estabelecido na legislação respectiva, conduzido sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, na forma da Lei.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança, 02 de Março de 2023.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA
Esperança-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
9ª Conferência Municipal de Saúde - Ano 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO INTERNO da 9ª Conferência Municipal de Saúde - Ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 255ª Reunião, realizada no dia 02 de março de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar

nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando o Decreto Municipal nº 2.155, de 09 de fevereiro de 2023 que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR o REGIMENTO INTERNO da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, que seguirá o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023".

Esperança/PB, 02 de março de 2023

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**REGIMENTO INTERNO
9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA- PB
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB convocada pelo Decreto nº 2.155 de 09 de fevereiro de 2023, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade esperancense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população esperancense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Estaduais e Nacional (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins do decreto, considera-se:

I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II - Fica definido ao Município de Esperança-PB a realização das Pré-conferências (Conferências Livres).

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Nas Pré-conferências (Conferências Livres) é a participante eleita para representar a Conferência na etapa municipal.

V - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual.

VII - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Pré-conferência (Conferência Livre) para a Etapa Municipal.

**CAPÍTULO II
DO TEMA**

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, seguirá o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

§1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS
Conferências Livres

Art. 4º As Pré-conferências (Conferências Livres) poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal;

Art. 5º Para que integrem o processo da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, as Pré-conferências (Conferências Livres), deverão:

- §1º ser realizadas em âmbito municipal até 17 de março de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora;
- §2º aguardar a sua aprovação pela Comissão Organizadora, que disponibilizará os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida Comissão;
- §3º uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios para as respectivas comissões organizadoras, no prazo a ser definido por elas;
- §4º encaminhar as respectivas fichas de inscrição das representantes de delegação eleitas para participarem como delegadas nas etapas Municipais e/ou regionais, no prazo a ser definido pelas Comissões Organizadoras Municipais.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Art. 6º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB conta com a etapa municipal, as Pré-conferências (Conferências Livres) como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pelo Decreto nº 2155 de 09 de fevereiro de 2023:

- I - As Pré-conferências (Conferências Livres) será realizada de 06 à 17 de março de 2023;
- II - Etapa Municipal: 29 de março de 2023,
- III - Etapa Estadual: 24, 25 e 26 de maio de 2023.
- IV - Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal e ou Regionais, Estadual e na etapa Nacional, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º As deliberações da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB ocorrerá ainda que não sejam realizadas as Pré-conferências (Conferências Livres) previstas no inciso I, em sua integralidade.

§4º Na etapa municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§5º Em todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

§6º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.

Art. 7º A competência para a realização de cada etapa da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de Gestão Municipal, e seu Conselho de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 8º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de conferências Municipais e ou/regionais.

Parágrafo único. As Pré-conferências (Conferências Livres) não competem com a realização da etapa Municipal, nem substituem a eleição das pessoas delegadas das etapas descritas no Art. 6º deste Regimento.

Seção I
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada, nos dias 29 e 30 de março de 2023, com base em documentos produzidos pelos Conselhos Municipais de Saúde, pelo Conselho Estadual de

Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos quatro (04) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz de âmbito Estadual, até duas (02) de âmbito Nacional, aprovadas na Plenária Final Deliberativa da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final e a relação dos delegados eleitos na Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, através do E-mail: 10confespb@gmail.com, no prazo máximo de 10(dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§5º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10 Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º A Conferência Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

§2º Recomenda-se que a Conferência Municipal eleja suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, com as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
- IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
- V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 11 Participam da Etapa Estadual os Delegados (as) eleitos na Conferência Municipal.

§1º Serão Delegados (as) da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB:

- I - Conselheiros (as) Municipais, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB.
- II - Delegados (as) eleitos na Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB conforme quantitativo previsto no Anexo I do REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

Art. 12- Na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB serão eleitos (as) os (as) Delegados (as) que participarão da Etapa Estadual, de forma paritária, conforme anexo II do REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

§1º Serão eleitos suplentes para pessoas Delegados considerando seus respectivos segmentos para os casos de impedimento ou ausência dos Titulares eleitos (as).

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

§3º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§4º As despesas com o deslocamento dos Delegados e Delegadas eleitos na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB para João Pessoa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Art. 13 A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 As atividades preparatórias da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB devem ser organizadas, em articulação municipal, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e

ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

Subseção II

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 15 Serão eleitas o8 pessoas delegadas (titulares) e o8 pessoas delegadas (suplentes) para participarem da 9ª Conferência Estadual de Saúde em João Pessoa, pela via ascendente, entre participantes da plenária final que tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§2º Recomenda-se que os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB elejam sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
- IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e de aposentados;
- V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

§4º O Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16 Serão consideradas como instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB:

I- Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final para aprovação do relatório final e eleição das pessoas delegadas à 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

I- As propostas advindas das Pré-conferências (Conferências Livres), etapas municipais serão lidas e votadas nos grupos de trabalho;

II- As propostas constantes do Relatório consolidado da Etapa Municipal, não destacadas no grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

III- As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas por 50%+1 do total dos membros dos grupos de trabalho constituídos, farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

IV- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento) mais um dos votos em cada grupo de trabalho não farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

§ 1º - Compete à Plenária Final a aprovação das propostas para o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, das moções de âmbito estadual e eleição das pessoas delegadas.

§2º As propostas aprovadas na Plenária Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB serão posteriormente, encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde para divulgação e execução.

§3º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal.

§4º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 17 A proposta de Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB será divulgada por meio de consulta virtual, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB e aprovado pelo Pleno do CMS.

Seção IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 19 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente da Comissão Organizadora: GUTENBERG DANTAS DA SILVA
- II - Coordenador/a Geral, em sua ausência representado (a) pelo (a) Coordenador (a) - Adjunto (a); CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA e LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA.
- III - Secretário (a) Geral e Secretário (a) adjunto/a; ADRIANA VITAL DUARTE e GABRIELY DE OLIVEIRA CUNHA
- IV - Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a; EDIVAN CARLOS DUARTE e ALEFF CARLOS BARBOSA DA SILVA.
- V - Coordenador/a de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte e adjunto (a); e ALEXANDRE CARLOS LIRA e JOSILEUSA BARBOZA LINHARES XAVIER.
- VI - Coordenador (a) de Mobilização e Articulação e Adjunto (a); MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA e MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelo Pleno do CMS de Esperança/PB.

Art. 20 A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21- A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB:

- a - O detalhamento de sua metodologia;
- b - Os nomes do(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c - Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;
- d - A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II - Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

III - Acompanhar a execução orçamentária da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

V - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

VI - Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB caso julgue necessário.

Art. 22 Ao Coordenador (a) Geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB cabe:

I - Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

II- Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

III - Propor a política de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

IV - Promover a divulgação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

V - Orientar as atividades de Comunicação Social da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

VI - Promover ampla divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 23 Ao Secretário/a Geral cabe:

I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB para providências.

IV - Coordenar as inscrições e credenciamento dos (as) delegados (as);

V- Encaminhar para a Comissão Organizadora da 10ª CONFESP, os nomes dos delegados e delegadas eleitos (as) para Etapa Estadual, com seus respectivos suplentes.

Art. 24 Ao Relator (a) Geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB cabe:

I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II - Receber os relatórios das Pré-conferências (Conferências Livres);

III - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

V - Consolidar os Relatórios das Pré-conferências (Conferências Livres) e prepará-los para apreciação das Delegadas (os) da Etapa Municipal;

- VI – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
VII – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;
VIII – Estruturar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;

Art. 25 O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB cabe:

- I – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;
II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de Contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;
III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com Deficiência e outras necessidades especiais, assegurando condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 26 O Coordenador (a) de Mobilização e Articulação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB cabe:

- I – Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos Delegados (as) de todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB;
II – Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores (as) de saúde em relação à soma dos Delegados (as) gestores e prestadores de serviços de saúde;

Subseção III

PARTICIPANTES DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA-PB

Art. 27 A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB contará com delegadas, convidados e outros participantes, nos termos do Anexo deste Regimento.

§1º A definição de participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, assim como as descritas nas etapas municipais e Pré-conferências (Conferências Livres), buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação, e caso não atinja este percentual, a vaga poderá ser ocupada pela pessoa delegada do sexo masculino.

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde.

Art. 28 As pessoas participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I - Delegadas, com direito a voz e voto;
II - Convidadas, com direito a voz; e
III – participantes, sendo integrantes da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Art. 29 As pessoas delegadas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB serão eleitas nas Pré-conferências (Conferências Livres) / etapa Municipal.

- I – A partir da distribuição do total de pessoas delegadas/ divisões proporcional da população do Município; e
II – Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde titulares e suplentes.

Art. 30 As pessoas convidadas para 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB poderão ser escolhidas entre as participantes:

- I - Das Pré-conferências (Conferências Livres);
II- Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
III - Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQI+, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e
IV - Instituições estaduais e nacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.
V - Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública estadual e federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 31 O Conselho Estadual de Saúde e ou a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Subseção IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 As despesas com a preparação e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, correrão à conta de dotação orçamentária consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seção III

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 33 Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, acompanhar o andamento da Etapa Municipal, Pré-conferências (Conferências Livres) que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 34 O Monitoramento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Os Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem da etapa Municipal:

Art. 36 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal bem como pessoas convidadas, serão de responsabilidade do município, entidade ou instituição de origem.

Art. 37 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Esperança-PB, 02 de março de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA-PB.

Titulares/representantes:

GOVERNO MUNICIPAL:

CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA (Titular)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

GUTENBERG DANTAS DA SILVA (Titular)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA (Titular)

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOARES (Titular)

USUÁRIOS DO SUS:

RENATO DE OLIVEIRA LEITE (Titular)

JANDIRA PEREIRA DA SILVA (Titular)

KATIA JEANE VIRGÍNIO DA SILVA NASCIMENTO (Titular)

ALEXANDRE CARLOS LIRA (Titular)

Suplentes/representantes:

GOVERNO MUNICIPAL:

LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA (Suplente)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA (Suplente)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO DE SOUZA (Suplente)

MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA (Suplente)

USUÁRIOS DO SUS:

EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (Suplente)

LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (Suplente)

JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER (Suplente)

JOSÉ DE ASSIS SOUSA (Suplente)

EDIVAN CARLOS DUARTE

Secretaria Executiva do Conselho de Saúde

GUTENBERG DANTAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

9ª Conferência Municipal de Saúde - Ano 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do REGULAMENTO da 9ª Conferência Municipal de Saúde - Ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 255ª Reunião, realizada no dia 02 de março de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de

2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.155 de 09 de fevereiro de 2023 que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Considerando a Resolução CMS nº 01/2023, de 02 de março de 2023 que aprovou o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o REGULAMENTO da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, conforme documento anexo desta resolução.

Esperança/PB, 02 de março de 2023

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGULAMENTO
9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA-PB

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS, convocada pelo Decreto Municipal nº 2.155, de 09 de fevereiro de 2023, com Regimento aprovado na 255ª Reunião (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizada no dia 02 de março de 2023 e publicado por meio da Resolução CMS nº 01/2023, de 02 de março de 2023.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, seguirá o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, em virtude da referênci celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

§1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança - PB são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Representantes das Pré-conferências (Conferências Livres), com direito a Voz e voto; e
- II- Convidadas e Convidados; com direito à voz nas atividades não deliberativas; e
- III - Participante, por credenciamento, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e IV - Outros participantes, assim caracterizados: Participantes das atividades auto gerenciadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Nos termos do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Exposição e debate das propostas oriundas das Pré-conferências (Conferências Livres) e Conferência;
- III - Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 9ª Conferência Municipal de Saúde e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, convidadas, convidadas e representantes das Pré-conferências (Conferências Livres).

§2º Observado o disposto no Regimento Interno da 9ª CMS, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 5º Nos termos do Regimento da 9ª CMS são instâncias de decisão:

- I – As Pré-conferências (Conferências Livres); e
- II – A Plenária Deliberativa da Plenária Final.

Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento participarão: representantes das Pré-conferências com direito a voz e voto e as Convidadas e Convidados com direito à voz.

Art. 6º O Relatório Municipal Consolidado das propostas referentes a Conferência será apresentado em propostas, devidamente sistematizado, nos termos do Regimento da 9ª CMS.

Art. 7º Para efeito da 9ª CMS compreende-se:

I – Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPÍTULO VI
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 8º As Pré-conferências (Conferências Livres) são instâncias de debate e formulação de propostas constantes em Atas e Relatório Consolidado da 9ª CMS, considerando-se a paridade por segmentos na sua composição.

Art. 9º Nos termos do Regimento da 9ª CMS e da Resolução CMS nº 453, de 10 de maio de 2012, os representantes das Pré-conferências (Conferências Livres) serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos entre os representantes na etapa final.

Art. 10º As Pré-conferências (Conferências Livres) contarão com a seguinte organização:

I – À instalação e início dos debates deverão ocorrer por áreas de abrangências tendo como sede as UBSF para eleição de seus representantes;

II – Após a instalação prevista no item I, a apresentação ocorrerá com qualquer número de presentes dos representantes das Pré-conferências (Conferências Livres).

Art. 11º As Pré-conferências (Conferências Livres) serão realizados entre os dias 06 de março a 17 de março

o de 2023 e deliberarão sobre o Relatório Municipal, da seguinte forma:

- I – As Pré-conferências (Conferências Livres) discutirão e deliberarão sobre todos os eixos temáticos;
- II– As propostas relacionadas ao Tema da 9ª CMS, serão debatidas em todas às Pré-conferências (Conferências Livres); e
- III – As Pré-conferências (Conferências Livres) analisarão e deliberarão sobre todas as propostas relacionadas ao tema.

Art. 12º Instalado a realização da Pré-conferências (Conferências Livres) os trabalhos procederá da seguinte forma:

I - Promoverá o debate do tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, em seguida será elencada a lista crescente das propostas e ATA devidamente assinadas pelos presentes.

II - Fará a leitura de cada proposta referente aos seus eixos temáticos, constante do Relatório Consolidado Municipal, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto.

§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas das Pré-conferências.

Art. 13º Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques do autor e o mesmo terá (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.

§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 2 (dois) minutos para o autor que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 14º A votação será realizada da seguinte forma:

I – A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Relatório Consolidado Municipal será a proposição número 1 e o destaque de supressão será a proposição número 2;

II – Será votada a proposta do Relatório Consolidado Municipal contra o destaque de supressão total;

III – Se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e

IV – Caso a proposta do Relatório Consolidado vencer a votação colocar-se-á a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.

Parágrafo único. Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.

Art. 15º De acordo com o Regimento da 9ª CMS:

I – Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis a compor o Relatório Final da 9ª CMS;
II – As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;
III – As propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Parágrafo único. O Grupo de Relatoria promoverá a análise de todas as propostas aprovadas nas Pré-conferências. As propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 16º A Mesa Coordenadora avaliará e poderá assegurar aos participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I – Pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
II – Por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora, antes do processo de votação; e
III – Por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação dos participantes for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 17º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado das Pré-conferências (Conferências Livres).

§1º Na Plenária Deliberativa, serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado das Pré-conferências (Conferências Livres), e conferência em conformidade com os termos desse Regulamento.

§2º Os relatórios das Pré-conferências serão apresentados no salão da Plenária Deliberativa da 9ª CMS, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 18º Participarão da Plenária Deliberativa:

I – Representantes das Pré-conferências (Conferências Livres), e
II – Integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º A apreciação e votação das propostas que compõem o Relatório Final Consolidado da 9ª CMS serão encaminhadas da seguinte maneira:

I – Serão informados os códigos de identificação das propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis em pelo menos metade mais um (1) das Pré-conferências;
II – Serão informados os códigos de identificação das propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;
III – Em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das propostas remetidas à Plenária Deliberativa;
IV – Encerrada a fase de apreciação do Relatório da 9ª CMS o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas e as submeterão à aprovação da Plenária Deliberativa observando o percentual de aprovação previsto no Art. 16 deste Regulamento.

§1º Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida aos representantes das Pré-conferências “um a favor” e uma “contra” expor, com duração de até 2 (dois) minutos.

§2º Nos termos do Art. 13 deste Regulamento, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos concomitantemente à apresentação e apreciação das propostas constantes do Relatório Consolidado das Pré-conferências, apresentará, caso exista, as propostas conflitantes ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta do referido relatório, para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 20º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar aos representantes o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 14 deste Regulamento.

Art. 21º A 9ª CMS aprovará as propostas, com 50% mais 1 (um) dos representantes das Pré-conferências presentes em Plenário.

Art. 22º Concluída as apreciações e votações das propostas, encerra-se a sessão da Plenária Final da 9ª CMS.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Serão conferidos certificados de participação na 9ª CMS.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esperança-PB, 02 de março de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA-PB.

Titulares/representantes:

GOVERNO MUNICIPAL:

CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA (Titular)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

GUTENBERG DANTAS DA SILVA (Titular)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA (Titular)

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOARES (Titular)

USUÁRIOS DO SUS:

RENATO DE OLIVEIRA LEITE (Titular)

JANDIRA PEREIRA DA SILVA (Titular)

KATIA JEANE VIRGÍNIO DA SILVA NASCIMENTO (Titular)

ALEXANDRE CARLOS LIRA (Titular)

Suplentes/representantes:

GOVERNO MUNICIPAL:

LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA (Suplente)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA (Suplente)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO DE SOUZA (Suplente)

MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA (Suplente)

USUÁRIOS DO SUS:

EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (Suplente)

LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (Suplente)

JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER (Suplente)

JOSÉ DE ASSIS SOUSA (Suplente)

EDIVAN CARLOS DUARTE
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA – 3º Quadrimestre de 2022 - Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 255ª Reunião, realizada no dia 02 de março de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 3º Quadrimestre de 2022, Esperança-PB.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 02 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2022 - RAG 2022, Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – 2022 - RAG 2022, Esperança-PB.

Esperança/PB, 02 de março de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 02 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB - Ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2023. Tendo como Sede a Secretária Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.155, de 09 de fevereiro de 2023 que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB- Ano 2023 com a seguinte estrutura.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA – Presidente da Comissão Organizadora;
CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Coordenadora Geral;
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA – Coordenadora Adjunta;
ADRIANA VITAL DUARTE – Secretária Geral;
GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA – Secretária Adjunta;
EDIVAN CARLOS DUARTE – Relator Geral;
FELIPE COSTA ARAÚJO – Relator Adjunto;
ALEXANDRE CARLOS LIRA – Coordenador de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte;
JOSILEUSA BARBOZA LINHARES XAVIER. – Coordenadora Adjunta de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte;
MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA – Coordenadora de Mobilização e Articulação;
MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA – Coordenadora Adjunta de Mobilização e Articulação.

Esperança/PB, 02 de março de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE**PORTARIAS****PORTARIA Nº 05/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 006/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a Servidora a Sra. CLEUDILEIDE BARBOSA COSTA BATISTA, matrícula nº 043, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 686.531.744-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.356.346 – 2ª VIA - SSDS/PB, de acordo com o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 474/2022; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

ESPERANÇA - PB, 01 de março de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE